

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.287, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Modifica expressão constante
da Lei n.º 1.062/85”.

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — No § 2.º do Ar-
tigo 2.º da Lei n.º 1.062, de 01
de outubro de 1985, onde se lê
“Chefe”, leia-se “Diretor”.

Art. 2.º — Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

Projeto n.º 140/87

Mesa Diretora

Publicado 3a 5 / 10 / 87

10 Outubro